



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2023

DISPENSA DE VALOR N.º 048/2023

GESTOR DO CONTRATO: Ver. Fábio Antonio Rodrigues – Presidente da Câmara.

CONTRATANTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 03.670.086/0001-58 localizada à Rua 1º de março, nº 269, Centro, em Olímpio Noronha/MG, neste instrumento representado pelo Presidente da Câmara, o Sr. João Paulo Inácio, portador do CPF nº 047.939.546-26, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

VIGILARME MONITORAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.349.763/0001-29 com endereço na Rua Wenceslau Braz, nº 41, bairro Centro em São Lourenço/MG, CEP 37470-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Flavio Rodrigues**, portador do CPF nº 353.512.686-04, neste ato designado como **CONTRATADO**.

- *Considerando a solicitação de prorrogação do contrato em questão realizado pela Presidência da Casa,*
- *Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG em continuar com os serviços de fornecimento de serviços de monitoramento com câmeras e alarmes,*
- *Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;*
- *Considerando que os valores estão alinhados com os praticados por empresas do setor no mercado.*
- *Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.*
- *a prorrogação encontra amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.*

Resolvem as partes celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, pelos princípios do Direito Administrativo e, supletivamente, pelas normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato **Nº 002/2024** tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

2.1 – O presente termo aditivo vigorará a partir de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

2.2 - A prorrogação da vigência fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço contínuo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato N° **002/2024** permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato em jornal de grande circulação e no site oficial da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, sendo esta de responsabilidade do contratante.

4.2 - Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

4.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Olímpio Noronha/MG, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

CNPJ nº 03.670.086/0001-58

Presidente Ver. João Paulo Inácio

CPF nº 047.939.546-26

CONTRATANTE

VIGILARME MONITORAMENTO LTDA.

CNPJ: n. ° 06.349.763/0001-29

Rep. Legal: **Flavio Rodrigues**

CPF nº 259.084.578-25

CONTRATADO



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

DR. ISMAEL DOS REIS PEREIRA COUTINHO

Assessor Jurídico Legislativo

OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:

1) Salvador Wilson Pires CPF: 719.302.076-03

2) Vanessa Aparecida Martins CPF: 055.751.986-18

